# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Terça-feira, 10 de agosto de 2021 | Ano III | Edição nº 445 | Página 1 de 4


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

**Câmara Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO
**Mandato 2021-2024**

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### PODER LEGISLATIVO
**Mandato 2021-2024**

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

JOEL CAMILO DOS SANTOS
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




**PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 072, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do Decreto Municipal nº 94, de 07 de maio de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 94, de 07 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Daniele Pimentel de Oliveira Braatz – Assessora de Governo, José Edson Barbosa Felix – Diretor de Finanças, Ana Flavia Bomfim Barros – Assessora Técnica Jurídica, Flavio Penteado de Moura – Controlar Interno, Maria Alice Fernandes Barros – Contadora, Jefferson Renato Martiniuk – Técnico de Informática, Suzana Aparecida Oliveira – Diretora Geral da Administração, Agner Ferreira de Almeida – Controlador Interno, Juliana de Freitas Oliveira – Contadora, Marlos José Dell Anhol Junior – Procurador Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 94, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 94, de 07 de maio de 2021.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 10 de agosto e 2021 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessor Técnico Jurídico

**PORTARIA Nº 073, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 412/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




Art. 2° Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

I - Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário;

II – Amabile Zoraide Ott – Almoxarife;

III – Rosana de Carvalho Barros – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessor Técnico Jurídico

**PORTARIA Nº 074, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1086/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

I - Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário;

II – Amabile Zoraide Ott – Almoxarife;

III – Rosana de Carvalho Barros – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessor Técnico Jurídico

**PORTARIA Nº 075, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1241/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

I - Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário;

II – Amabile Zoraide Ott – Almoxarife;

III – Rosana de Carvalho Barros – Auxiliar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai


Administrativo.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessor Técnico Jurídico

**PORTARIA Nº 076, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1240/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

I - Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário;

II – Amabile Zoraide Ott – Almoxarife;

III – Rosana de Carvalho Barros – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessor Técnico Jurídico

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí-SP.

Data da Convocação: 10/08/2021

Cargo: Recepcionista

Classificação: 5º

Nome: Jhuliano Anthony V. Chrischner

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí-SP.

Data da Convocação: 10/08/2021

Cargo: Recepcionista

Classificação: 6º

Nome: Claudineia Maria de Oliveira Morais